

ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

INTRODUÇÃO

A carga horária de integralização do bacharelado em Comunicação Social preconizada pelo MEC é de 2700 horas com limite mínimo de integralização de 3,5 (três e meio) ou 4 (quatro) anos (Resolução CNE/CES 2 de 18 de junho de 2007).

A Faculdade Cásper Libero conta com a seguinte carga horária para cada curso de graduação:

HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DE INTEGRALIZAÇÃO
JORNALISMO	2.752 horas
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.752 horas
RELAÇÕES PÚBLICAS	2.752 horas
RÁDIO e TV	2.816 horas

A grade curricular de cada curso possui a seguinte composição de horas de efetivo **trabalho discente**:

JORNALISMO	CARGA HORÁRIA DE INTEGRALIZAÇÃO
Preleções e aulas	1.920 horas
Atividades práticas supervisionadas	448 horas
Atividade Complementar	384 horas
TOTAL	2.752 horas

PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CARGA HORÁRIA DE INTEGRALIZAÇÃO
Preleções e aulas	1.920 horas
Atividades práticas supervisionadas	448 horas
Atividade Complementar	384 horas
TOTAL	2.752 horas

RELAÇÕES PÚBLICAS	CARGA HORÁRIA DE INTEGRALIZAÇÃO
Preleções e aulas	1.866 horas
Atividades práticas supervisionadas	512 horas
Atividade Complementar	374 horas
TOTAL	2.752 horas

RÁDIO E TV	CARGA HORÁRIA DE INTEGRALIZAÇÃO
Preleções e aulas	2.026 horas
Atividades práticas supervisionadas	378 horas
Atividade Complementar	412 horas
TOTAL	2.816 horas

Como prevê a legislação “Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver” (Capítulo IV, artigo 47 da Lei de Diretrizes e

Bases e da Educação nº 9.394 de 20.12.1996) e a carga horária, na Faculdade Cásper Líbero, está distribuída em 4 anos letivos - período mínimo para integralização do curso (Capítulo I, Artigo 28 do Regimento Interno).

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

1. DEFINIÇÃO

“As atividades complementares têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional. O que caracteriza este conjunto de atividades é a flexibilidade de carga horária semanal, com controle do tempo total de dedicação do estudante durante o semestre ou ano letivo, de acordo com o Parecer do CNE/CES nº 492/2001.”¹

2. DA OBRIGATORIEDADE

As Atividades Complementares em todos os cursos de graduação têm a obrigatoriedade ditada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e estão em consonância com os Pareceres do Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Superior, que tratam das diretrizes específicas dos cursos de graduação, com o Regimento Interno e as previstas no projeto pedagógico do curso. O acadêmico do Curso, devidamente matriculado, deverá:

- I** – cumprir a carga horária total do programa de Atividades Complementares;
- II** – buscar as orientações, junto aos Professores, para a concretização do programa das Atividades Complementares;
- III** – apresentar os relatórios, as declarações e/ou comprovações das Atividades Complementares realizadas juntamente com o requerimento devidamente preenchido;
- IV** – em todas as situações, manter a postura ético-profissional.

Os alunos amparados por leis específicas, bem como as gestantes e os portadores de afecções indicadas na legislação especial, têm a obrigatoriedade da realização das Atividades Complementares disciplinadas nos termos legais.

A Resolução NCE/CES nº 3 de 2 de julho de 2007, determina:

*“Art. 2º Cabe às Instituições de Educação Superior, respeitado o mínimo dos duzentos dias letivos de trabalho acadêmico efetivo, a definição da duração da atividade acadêmica ou do **trabalho discente efetivo** que compreenderá:*

I – preleções e aulas expositivas;

II – atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo, práticas de ensino e outras atividades no caso das licenciaturas.

*Art. 3º A carga horária mínima dos cursos superiores é mensurada em horas (60 minutos), de atividades acadêmicas e **de trabalho discente efetivo**.” (Resolução NCE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007).*

¹ Portal.mec.gov.br/index.php?id=14384&option=com_content&view=article#atividades_complementares, acessado em 11.02.2011.

3. APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
	LIMITE MÁXIMO POR ATIVIDADE/ANO	
ENSINO		
Curso de Capacitação Profissional	36 horas	Certificado
Curso de Informática	24 horas	Certificado
Curso de Língua Estrangeira	136 horas	Certificado
Curso dado por empresas em áreas afins	136 horas	Certificado
Disciplinas em outros cursos de Comunicação	64 horas	Declaração
Monitoria acadêmica	256 horas	Declaração das Coordenadorias
Representação discente em órgãos colegiados	64 horas	Ata de Eleição
Visitas técnicas	16 horas	Relatório de Visita assinado pelo docente responsável ou registro em diário de classe
Visita a feiras e afins	16 horas	Relatório de visita e comprovante de participação ou registro em diário de classe.
Casper Jr.	160 horas	Declaração de participação c/ assinatura do professor Supervisor.
PESQUISA		
Iniciação Científica	240 horas	Relatório do Orientador
Projeto de Pesquisa Integrado (graduação e pós)	240 horas	Relatório do Orientador
Núcleo de Pesquisa	64 horas	Relatório do Orientador
Observatório de Notícias Casper	64 horas	Relatório do Coordenador
Núcleo de Publicações	64 horas	Relatório do Coordenador
Publicação de Trabalhos Científicos	32 horas	Revista com artigo publicado
Publicação na íntegra ou resumo em anais	32 horas	Trabalho Publicado
Publicação de artigos em jornais e revistas	32 horas	Trabalho Publicado
Participação em Congresso e eventos de temas e afins	10 horas	Atestado de Participação e Relatório
Participação como ouvinte, em defesas públicas de mestrado e/ou doutorado	3 horas	Atestado de Participação e Relatório
Participação como ouvinte em defesas públicas de <i>Lato Sensu</i> e TCC	3 horas	Atestado de Participação e Relatório
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		
Participação em projetos de Extensão da IES	240 horas	Atestado de Participação
Eventos na área do curso	10 horas	Atestado de Participação
Semana Acadêmica	40 horas	Atestado de Participação
Seminários, fóruns, conferências, simpósios na área do curso	64 horas	Atestado de Participação
Participação voluntária em ações sociais e comunitárias	240 horas	Atestado de Participação e Relatório
Audiência de Filmes, peças de teatro, shows, concertos e espetáculos que estejam relacionados com a área de Comunicação Social	32 horas	Comprovante de Participação e Relatório

4. FLUXOGRAMA

4.1 ESTUDANTES: Os alunos deverão protocolar semestralmente, na Coordenadoria de ensino, os comprovantes das atividades complementares das quais participaram. A cada ano os alunos dos cursos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas devem comprovar 96 horas de atividades complementares.

Para RTV os alunos deverão comprovar anualmente, 103 horas de atividades complementares.

Cada aluno é responsável pela guarda dos comprovantes após o registro e devolução pela Faculdade.

4.2 DOCENTES: As atividades exigidas pelos docentes para todos os alunos (como visitas técnicas, feiras e afins) serão registradas em diário de classe com o respectivo número de horas, não sendo exigida do aluno, a comprovação da atividade.

4.3 ATIVIDADES RESULTANTES DE CONVÊNIOS: os comprovantes dos alunos serão encaminhados para as coordenadorias, pelo setor responsável pelo convênio, para registro e encaminhamento à secretaria.

4.4 COORDENADORIA: Recebe os documentos dos alunos; protocola e encaminha ao coordenador para validar o número de horas.

Encaminha listagem do protocolo para a Secretaria de Registros Acadêmicos, com as horas que foram validadas pelo Coordenador.

Devolve para os alunos, a cada semestre, os comprovantes das atividades, mediante protocolo.

4.5 SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – Faz o registro de horas de cada aluno no formulário eletrônico fornecido pela Cadsoft. Arquiva nos prontuários o protocolo de cada aluno.

5. FORMULÁRIOS

Todas as atividades descritas no item 3, que forem de iniciativa da Faculdade Cásper Líbero deverão fornecer certificação ou atestado de participação dos alunos para a comprovação das atividades complementares.

Os formulários anexos deverão ser utilizados pela comunidade acadêmica com a finalidade de manutenção do controle e homogeneização de informações.